



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

86

PROJETO de 091/2004

Em 04 de agosto de 19 2004

Autor Antonio Hamilton Fachine

Tip. Line Ltda. - Telefax: 331-4080

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incentivar empregos nas Micros e Pequenas Empresas e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Justiça e Redação
para dar parecer.
S. S. Câmara Municipal de 08 de 2004
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 12 de 2004 em 1ª. votação.
S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de de 19 2ª. votação
S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de de 19
S. S. Câmara Municipal de de 19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 091/2004
AUTORIA VER. ANTONIO H. FECHINE

PARECER
RELATÓRIO.

A proposta legislativa 091/2004, de autoria do Vereador Anonio Hamilton Fechine, autoriza o Poder Executivo a incentivar empregos nas micros e pequenas empresas e dá outras providências, sobre o que a Comissão de Justiça e Redação oferecer-lhe-á parecer acerca de sua pertinência jurídico-constitucional.

É o parecer.

Voto do Relator:

A Lei Orgânica Municipal estatui no inciso VII, do seu artigo 135, princípio, no qual se contempla um tratamento específico às pequenas e micro-empresas, com vistas a possibilidade de incorporação destas unidades produtivas na atividade econômica, fomentando a criação de emprego e renda, principalmente, por que atinge os segmentos mais carentes da comunidade campinense.

Como vê-se sobreposto que a matéria encontra-se nos limites da legalidade e constitucionalidade, ainda

indicando, uma possibilidade alvissareira de trazer mais potencialidade à economia do Município.

Eis o parecer do Relator.

Parecer da Comissão:

A propositura é de objeto pacífico, de como se apresenta na LOM; disto isto, somos pela tramitação e aprovação da matéria.

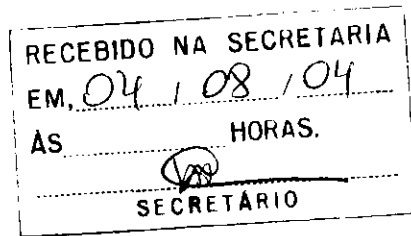
É o parecer da Comissão.

S.S.das Comissões Permanentes “Dep.
Petronio Figueiredo em 04 de dezembro de 2004.

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Antônio Hamilton Fachine Dantas - PSDB

PROJETO DE LEI nº 091

Em 29 de Julho de 2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Incentivar Empregos nas Micros e Pequenas Empresas e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande a implementar incentivo às Micros e Pequenas Empresas que contratarem pessoas que residam no mesmo Bairro e ou nas proximidades da sede da Empresa;

Art. 2º - Será outorgada às Micros e Pequenas Empresas a redução no pagamento de 2% no ISS.

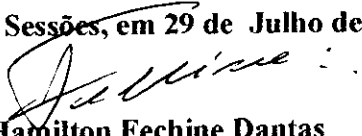
§ Único - Obterão este benefício somente as Empresas que, comprovadamente, aumentarem o número de seus funcionários, sem gerar, concomitantemente outro fato de demissão e ou desligamento funcional nos próximos 12 meses.

Art. 3º - Fica atribuída a regulamentação da presente lei, a Secretaria de Fazenda do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Julho de 2004.


Antônio Hamilton Fachine Dantas
Vereador - PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Antônio Hamilton Fachine Dantas - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa a obter maior eficácia no fortalecimento dos comércios nos Bairros de Campina Grande, haja vista, que irá desonerar, sensivelmente o custo que os trabalhadores em geral têm com transporte e alimentação, pois morando nas proximidades da empresa onde trabalham, ele se deslocarão em tempo menor e poderão fazer suas refeições em casa, sem gastos adicionais, tanto da sua parte como também do empregador, diminuindo, consideravelmente o tempo de deslocamento casa-trabalho-casa, onde neste trajeto, a Empresa também é responsável pelo trabalhador.

Face ao exposto, submeto à deliberação do Douto Plenário desta Casa esta propositura, que tem o fito de incentivar as Micros e Pequenas Empresas, facilitando a convivência empregado-empresa e fortalecendo desenvolvimento industrial dos bairros, como já ocorre nos grandes centros do País.

O Autor